



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DE BENS - MÓVEIS

Nº do Termo: 5431 - Eletrônico -/2025 1320.01.0065326/2023-38

Termo de Doação que entre si celebram o Estado de
Minas Gerais, por intermédio da **Secretaria de Estado de Saúde,**
e a Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Cataguases

O **ESTADO DE MINAS GERAIS**, por intermédio da **Secretaria de Estado de Saúde**, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 18.715.516/0001-88, com sede na Rodovia Papa João Paulo II, n.º 4.143, 12º andar - Prédio Minas - Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31.630-900, neste ato representada pela Subsecretária de Redes de Atenção à Saúde (SUBRAS), **Sra. Camila Moreira de Castro**, CPF ***.013.556-**, doravante denominado **DOADOR** e a Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Cataguases, inscrito no CNPJ sob o n.º 19.529.478/0001-31, com sede na Avenida Coronel Antônio Augusto de Souza, 442, Vila Tereza, Cataguases/MG, CEP: 36.772-000, neste ato representada pela Provedora, **Sra Grazielle de Almeida Vecchi**, doravante denominado(a) **DONATÁRIO**, resolvem celebrar o presente Termo de Doação, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Estadual nº 22.812/2017, Decreto Estadual nº 47.622/2019, Resolução SEPLAG nº 37/2010 e nos termos abaixo discriminados.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Constitui(em) objeto(s) do presente termo a doação, pelo **DOADOR**, em caráter definitivo e sem encargos, ao **DONATÁRIO**, do(s) material(is) constante(s) do Quadro de Detalhamento de Item(ns) doado(s).

1.2. O(s) bem(ns) foi(ram) vistoriado(s) pelo **DONATÁRIO**, que o(s) aceita no estado em que se encontra(m).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO E FINALIDADE DA DOAÇÃO:

2.1. A presente doação justifica-se para fins e uso de interesse social, quais sejam, a distribuição de material necessário ao desempenho das atividades exercidas pelo beneficiário, e tem como finalidade estruturação de leitos de UTI adulto e pediátrico para atendimento de paciente do SUS que necessitam de terapia intensiva.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

3.1. Para efeito contábil, o valor total do(s) material(s) doado(s) é de **R\$ 612.524,51** (seiscentos e doze mil quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta e um centavos), conforme informações extraídas do controle patrimonial do **DOADOR**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES:

4.1. DO DONATÁRIO:

4.1.1. Utilizar o(s) material(is) doado(s) exclusivamente para fins e uso de interesse social, de acordo com a cláusula segunda, do presente termo, não podendo ser utilizado(s) para atendimento a serviços privados, conveniados ou contratados.

4.1.2. Deverá ser providenciado o registro definitivo do(s) material(s) em seu patrimônio ou estoque em um prazo de até 60 (sessenta) dias após seu efetivo recebimento.

4.1.3. Adotar as medidas necessárias à regularização da documentação do(s) material(s) doado(s) junto ao órgão competente e suportar quaisquer ônus financeiros decorrentes da doação:

4.1.3.1. Em se tratando de veículo, deverá registrá-lo(s) junto ao órgão de trânsito, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme determina o §1º do art. 123 da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1.997 – CTB ou, nos casos que a legislação especial prever, prazo diferencial.

4.1.3.2. No(s) caso(s) de veículo(s) novo(s), nacional(s) ou importado(s), deverá registrar e licenciar, em seu nome, junto ao órgão de trânsito do município, no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos à data de saída do(s) veículo(s), constante da nota fiscal ou documento alfandegário correspondente, do pátio da fábrica, da indústria encarroçadora ou concessionária e do Posto Alfandegário, conforme determina a Resolução CONTRAN n.º 911 de 28/03/2022.

4.1.4. Em se tratando de material permanente, deverá ser mantida placa de patrimônio, quando fornecida pelo **DOADOR**, juntamente com a placa de patrimônio do **DONATÁRIO**, permitindo a identificação do(s) material(s) pelo **DOADOR** durante toda sua vida útil.

4.1.5. O **DONATÁRIO** não poderá negociar o(s) material(s) sobre qualquer forma, salvo após a análise da fonte do recurso e autorização expressa pelo **DOADOR**, especialmente tanto à alienação, locação, empréstimo e permuta, devendo a qualquer tempo, disponibilizá-lo para inspeção, ficando vedada a sua utilização em atividade promocional em favor de quem quer que seja especialmente a candidato a cargo eletivo ou partido político e a inserção de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores, bem como a veiculação de propaganda.

4.1.5.1. Excepcionalmente no caso da alienação por venda, autorizada previamente pelo **DOADOR**, os recursos auferidos deverão ser aplicados para a mesma finalidade que da doação.

4.1.6. Em se tratando de veículo(s), deverá ser mantida a sua caracterização original, bem como deverá ser providenciada, obrigatoriamente, em local visível, a inscrição “Veículo a serviço e sob a responsabilidade do **DONATÁRIO**”; em caso de doação entre administração direta e indireta ou entre entidades da administração indireta, deverá ser providenciada a plotagem e adesivagem de acordo com o modelo adotado pelo Estado.

4.1.7. Receber o bem doado, mediante assinatura de Termo de Entrega e Recebimento.

4.1.8. O **DONATÁRIO** deverá preencher e encaminhar ao **DOADOR** “Relatório de Utilização do Material Dado” na periodicidade prevista no “Plano de Acompanhamento da Doação”, conforme previsto na Cláusula Nona.

4.2. DO DOADOR:

4.2.1. Disponibilizar ao **DONATÁRIO** o(s) material(s) relacionado(s) no Quadro de Detalhamento de Item(s) doados;

4.2.2. Promover a baixa contábil do(s) material(s);

4.2.3. Acompanhar a correta utilização do(s) material(s) segundo a finalidade estabelecida na Cláusula Segunda;

5. CLÁUSULA QUINTA – DA REVOGAÇÃO, DO DISTRATO E DAS PENALIDADES:

5.1. A não utilização do(s) material(is) relacionado(s) como objeto(s) da doação para as finalidades estabelecidas na Cláusula Segunda, o descumprimento de quaisquer das obrigações pactuadas, bem como a não retirada do bem pelo **DONATÁRIO**, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias (Lei Estadual n.º 22.812/2017), importará na revogação unilateral da doação, com a consequente reversão do(s) material(is) ao **DOADOR**, sem a necessidade de qualquer outra medida judicial ou extrajudicial e sem que caiba ao donatário indenização de qualquer natureza.

5.2. A qualquer momento, o **DOADOR** poderá solicitar ao **DONATÁRIO** relatório de utilização do objeto doado, a fim de comprovar que o **DONATÁRIO** está atendendo aos preceitos da **CLÁUSULA QUARTA**.

5.3. O presente instrumento de doação poderá ser distratado, consoante prevê o art. 472 do Código Civil, desde que haja manifestação expressa tanto do **DOADOR**, quanto do **DONATÁRIO**, mediante prévia manifestação da Assessoria Jurídica ou unidade equivalente do **DOADOR**.

5.4. Ocorrendo alguma das hipóteses previstas nesta cláusula, o **DONATÁRIO** deverá devolver o(s) material(s) doado(s), no prazo de 10 (dez) dias, contados da comunicação efetuada pelo **DOADOR**, arcando com os custos da devolução e sem qualquer ônus financeiro pendente sobre o(s) mesmo(s).

5.4.1. O valor, a natureza e a extensão da depreciação serão apurados em processo administrativo específico, observados o contraditório e ampla defesa.

5.4.2. Constituído o débito em favor do **DOADOR**, nos termos Cláusula 5.4.1, caberá ao **DOADOR** a adoção das medidas judiciais e administrativas cabíveis.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES:

6.1. O **DOADOR** não se responsabilizará por qualquer vício redibitório, bem como pela evicção do (s) material (s) doado (s), ou qualquer outra forma de responsabilização contratual ou extracontratual.

6.2. Quaisquer ônus e responsabilidades que recaiam sobre o(s) material(s) ou decorram de sua utilização a partir da data de assinatura deste Termo são de inteira responsabilidade do **DONATÁRIO**, não recaindo sobre o Estado de Minas Gerais, ainda que subsidiariamente.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTROLE DOCUMENTAL:

7.1. O presente Termo deverá ser arquivado por ambas as partes para controle e informação, devendo ser disponibilizado, caso seja necessário, para conferência e auditoria, por, no mínimo, 05 (cinco) anos.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO:

8.1. Incumbirá ao DOADOR divulgar o presente instrumento no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, em até 10 (dez) dias úteis contados da data de sua assinatura, bem como no respectivo sítio oficial na Internet.

9. CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO:

9.1. O **DONATÁRIO** encaminhará à **Unidade Regional de Saúde de Leopoldina (URSLPD)**, responsável pelo acompanhamento da presente doação, por meio eletrônico, a cada período de tempo definido no "**Plano de Acompanhamento da Doação**" (80842042), a partir da entrega do (s) bem (ns), "**Relatório de Utilização do Material Doado**", conforme modelo, a fim de comprovar a aplicação do (s) material (is) transferido (s) às finalidades constantes na Cláusula Segunda deste termo.

9.2. O não envio do Relatório a que se refere o item 9.1, no prazo apropriado, também poderá implicar na consequência a que se refere a Cláusula Quinta deste instrumento.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1. A eficácia desta doação fica condicionada à tradição do(s) material(s).

10.2. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo pelas partes.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:

11.1. As partes elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte, capital do Estado de Minas Gerais, para dirimir as questões que porventura venham a surgir em função do presente termo.

E, por estarem justas e acertadas, assinam eletronicamente o presente instrumento.

Grazielle de Almeida Vecchi

Provedora da Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Cataguases

Camila Moreira de Castro

Subsecretaria de Redes de Atenção à Saúde

QUADRO DE DETALHAMENTO DE MATERIAL(AIS) DOADO(S)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PATRIMÔNIO	E/C (Conforme o SIAD)	FONTE DO RECURSO	VALOR
1	MONITOR MULTIPARAMETROS	1	76576205	BOM	TESOURO	R\$ 27.363,24
2	MONITOR MULTIPARAMETROS	1	76576213	BOM	TESOURO	R\$ 27.363,24
3	MONITOR MULTIPARAMETROS	1	76576221	BOM	TESOURO	R\$ 27.363,24
4	MONITOR MULTIPARAMETROS	1	76576230	BOM	TESOURO	R\$ 27.363,24
5	MONITOR MULTIPARAMETROS	1	76576248	BOM	TESOURO	R\$ 27.363,24
6	VENTILADOR PULMONAR	1	76576710	BOM	CONVÊNIO 9245963	R\$ 71.094,88
7	VENTILADOR PULMONAR	1	76576728	BOM	CONVÊNIO 9245963	R\$ 71.094,88
8	VENTILADOR PULMONAR	1	76576736	BOM	CONVÊNIO 9245963	R\$ 71.094,88
9	VENTILADOR PULMONAR	1	76576744	BOM	CONVÊNIO 9245963	R\$ 71.094,88
10	VENTILADOR PULMONAR	1	76576752	BOM	CONVÊNIO 9245963	R\$ 71.094,88
11	CARDIOVERSOR	1	76582094	BOM	TESOURO	R\$ 21.775,79
12	VENTILADOR PULMONAR	1	76582817	BOM	CONVÊNIO 9245963	R\$ 71.094,88
13	MONITOR MULTIPARAMETROS	1	76589684	BOM	CONVÊNIO 9257124	R\$ 27.363,24
TOTAL						R\$ 612.524,51

**E/C = Estado de Conservação*



Documento assinado eletronicamente por **Camila Moreira de Castro**, Subsecretário(a), em 12/02/2025, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Grazielle de Almeida Vecchi**, **Usuário Externo**, em 18/02/2025, às 08:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **105617339** e o código CRC **5A3619E9**.

Belo Horizonte, 16 de janeiro de 2025.

Coordenação de Formalização de Transferências de Bens - Móveis - Secretaria de Estado de Saúde - Rodovia Papa João Paulo II, 4143 - Bairro Serra Verde - CEP 31630-900 - Belo Horizonte - MG

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1320.01.0065326/2023-38

SEI nº 105617339

Secretaria de Estado de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 9391020/2023 de prestação de serviços, decorrente do processo de compras nº 132/127/00008/2023, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde e a Empresa JMBM Engenharia Elétrica & Climatização LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.825.276/0001-77. Objeto: "a) AUMENTAR o quantitativo de serviços contratados, de 2,96% (dois inteiros e novecentos e sete décimos por cento), acrescendo R\$ 9.197,25 (nove mil, cento e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos) ao valor inicial atualizado do contrato nº 9391020/2023, nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei n. 8.666/1993; b) ALTERAR a Cláusula Segunda – Preço, em razão do acréscimo". Em cumprimento ao disposto na Cláusula Primeira deste Instrumento, fica alterado o quantitativo dos serviços contratados referente ao "Item 2", passando o valor global do contrato de R\$ 310.659,75 (trezentos e dez mil quinhentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos) para R\$ 319.767,00 (trezentos e dezesseze mil setecentos e sessenta e sete reais), conforme apurado nos cálculos (105878494). Dotação Orçamentária: IAG 0: 4291.10.122.059.2024.0001 339039 10.1. Data da assinatura: 18/02/2025. Assinam: Leonardo Petrus pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais e Wellington Pinheiro Moraes pela locadora.

DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS
Termo de Doação Eletrônico Nº 5431/2025, Processo SEI Nº 1320.01.0065326/2023-38. Doador: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde (SES/MG). Donatário (a): Imandade Santa Casa de Misericórdia de Cataguases. Objeto: 13 (treze) bens móveis. Valor total da doação: R\$ 612.524,51. Data de Assinatura: 18/02/2025.

TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEIS
Termo de Cessão Eletrônico nº 17/2024 – Processo SEI nº 1320.01.0025083/2021-11. CEDENTE: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. CESSIONÁRIO: Município de Senhora de Oliveira/MG. OBJETO: Imóvel localizado na Praça Padre José Pereira, s/nº, Boa Vista, Município de Senhora de Oliveira/MG. Cessão autorizada pela SEPLAG. PRAZO DE VIGÊNCIA: 5 (cinco) anos, a contar da data da publicação do Termo de Cessão de Uso de Imóvel. Data da assinatura: 19/02/2025.

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES COMETIDAS POR FORNECEDORES
O Superintendente de Judicialização da Saúde da SES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Resolução SES nº 7.353/2020, no que se refere ao Processo Administrativo Punitivo (PAP) nº 007/2022, que tramita neste Sistema Eletrônico de Informações (SEI) 1320.01.01687/2024-65, instaurado em desfavor da MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ: 21.681.325/0001-57, para apurar descumprimento contratual, DECIDE com base nas conclusões e que chegou a Comissão de Apruração de Irregularidades constituída por Fornecedores (CAIF), por meio do Relatório Conclusivo - SES/SUBJG-SILC-CAIF (66967812) acatado neste processo, bem como pelas demais provas também já colacionadas, APLICAR a penalidade de MULTA no valor histórico de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais), o qual deve ser atualizado conforme parâmetros legais. A demandada poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação a ser encaminhada por via postal, apresentar Recurso Administrativo por petição escrita, acompanhada de todas as provas inerentes – SOB PENA DE PRECLUSÃO CONSUMATIVA.

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES COMETIDAS POR FORNECEDORES
O Superintendente de Judicialização da Saúde da SES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Resolução SES nº 7.353/2020, no que se refere ao Processo Administrativo Punitivo (PAP) nº 027/2024-SIJUD que tramita neste Sistema Eletrônico de Informações (SEI) 1320.01.01687/2024-65, instaurado em desfavor de ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA - CNPJ nº 04.307.650/0012-98, para apurar descumprimento contratual, DECIDE com base nas conclusões e que chegou a Comissão de Apruração de Irregularidades constituída por Fornecedores (CAIF), por meio do Relatório Conclusivo - SES/SUBJG-SILC-CAIF (107463079) acatado neste processo, bem como pelas demais provas também já colacionadas, APLICAR a penalidade de MULTA no valor histórico de R\$ 398,60 (trezentos e noventa e oito reais e sessenta centavos), o qual deve ser atualizado conforme parâmetros legais. A demandada poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação a ser encaminhada por via postal, apresentar Recurso Administrativo por petição escrita, acompanhada de todas as provas inerentes – SOB PENA DE PRECLUSÃO CONSUMATIVA.

TERMO DE DESTINAÇÃO FINAL SES/ SUBVS-SVS-DVA Nº 107522703/2025
A Diretoria de Vigilância em Alimentos, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no inciso I do art. 3º da Resolução SES nº 2.999 de 16 de novembro de 2011, considerando o Despacho nº 19/2025/SES/SUBVS-SVS-DVA, determina a destinação final que não seja a entrega no consumo humano do produto, Hambúrguer de carne bovina, marca: Carapeta Carnes Nobres, Lot#: 050724, data de fabricação: 05/07/2024, data de validade: 01/01/2025, Registro SIF/DIPOA sob o nº 0351/147, produzido por: Fortaleza de Santa Teresinha Agricultura e Pecuária S.A., inscrita no CNPJ sob o número 11.606.542/0018-11, localizada na Avenida Dentor Antônio Chagas Diniz, nº545, Cidade Industrial, CEP: 32.210-160, Contagem/MG, interditado cautelarmente através da Interação Cautelar SES/SUBVS-SVS-DVA nº 103410434/2024, por se encontrar com prazo de validade expirado e, portanto, impróprio para o consumo humano, .

Coordenadora de Gerenciamento de Risco Pós Mercado
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA, LOGÍSTICA E CONTRATAÇÕES
DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS
AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Diretoria de Logística, convide os interessados para a participação da audiência pública que tratará da contratação de empresa para a prestação de serviços de produção gráfica para a Secretaria de Estado da Saúde (SES/MG). A audiência acontecerá no formato on-line (virtual) no dia 11/03/2025 (quinta-feira), às 9h00, via plataforma Teams. O link para inscrição e as informações adicionais sobre a audiência podem ser consultados na aba Acesso a Informações-Destaques, disponível no Portal de Compras do Estado de Minas Gerais (www.compras.mg.gov.br).
Belo Horizonte, 18 de fevereiro de 2025.
Glénia Rubia Duarte
Diretora de Compras e Contratos

EXTRATO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/PSS

EDITAL PRE Nº 05/2024.		
ATO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADO DA FUNDAÇÃO HEMOMINAS DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025. A Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas, por meio da Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados, no uso das atribuições definidas no item III, do art. 2º da Portaria PRE nº 107, de 25 de março de 2021, alterada pela Portaria Hemominas PRE Nº 196, de 18 De Maio De 2023 e item 7.16 do Edital PRE Nº03/2024, informa o resultado da 3ª ETAPA: ENTREVISTA publicado no Sistema Hemocurriculo em 14/01/2025, para o cargo de: AUXILIAR ADMINISTRATIVO unidade : UBERLÂNDIA		
NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
SIDNEY GOMES FERREIRA	189,00	SELECIONADA
MICHELLY SILVA ABREU	186,33	SELECIONADA
EDMILIA COSTA E SILVA	184,67	EXCEDENTE
ADICELIA DO CARMO MARQUES CARLOS	176,33	EXCEDENTE
LUCINEIA LEMES SILVA	166,67	EXCEDENTE
MARISA ESTELA DA SILVA MIRANDA	165,67	EXCEDENTE
MASSIEL L LEZAMA MOYA	130,00	EXCEDENTE
KASSIA GOMES GONÇALVES	115,33	EXCEDENTE
DANILLO RODRIGO DA SILVA	100,33	EXCEDENTE
RICARDO ALMEIDA GARCIA	38,67	DESCLASSIFICADO. ITEM 3.3.9 DO EDITAL PRE 05/2024
RODRIGO DA SILVA MORI	0,00	DESCLASSIFICADO. ITEM 3.3.15 DO EDITAL PRE 05/2024
PAULO HENRIQUE GONÇALVES SOARES	0,00	DESCLASSIFICADO. ITEM 3.3.15 DO EDITAL PRE 05/2024
PATRICK URIAS LOPES SANTANA	0,00	DESCLASSIFICADO. ITEM 3.3.15 DO EDITAL PRE 05/2024
ALINE BEATRIZ DA SILVA	0,00	DESCLASSIFICADA. ITEM 3.3.15 DO EDITAL PRE 05/2024

Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados
Fundação Hemominas
12 cm -19 2045344 - 1

EXTRATO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/PSS

ATO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADO DA FUNDAÇÃO HEMOMINAS DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025. A Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas, por meio da Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados, no uso das atribuições definidas no item III, do art. 2º da Portaria PRE nº 107, de 25 de março de 2021, alterada pela Portaria Hemominas PRE Nº 196, de 18 De Maio De 2023 e item 7.16 do Edital PRE Nº03/2024, informa o resultado da 3ª ETAPA: ENTREVISTA publicado no Sistema Hemocurriculo em 14/01/2025, para o cargo de: AUXILIAR ADMINISTRATIVO unidade : SÃO JOÃO DEL REI

EDITAL PRE Nº 06/2024.		
ATO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADO DA FUNDAÇÃO HEMOMINAS DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025. A Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas, por meio da Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados, no uso das atribuições definidas no item III, do art. 2º da Portaria PRE nº 107, de 25 de março de 2021, alterada pela Portaria Hemominas PRE Nº 196, de 18 De Maio De 2023 e item 7.16 do Edital PRE Nº03/2024, informa o resultado da 3ª ETAPA: ENTREVISTA publicado no Sistema Hemocurriculo em 04/02/2025, para o cargo de: MÉDICO HEMATOLOGISTA -PROVA CRUZADA unidade : BELO HORIZONTE		
NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
JULIANA PEREIRA CARDOSO	177,67	SELECIONADA
MAISA PRISCILA TEIXEIRA	175,67	EXCEDENTE
REGINA APARECIDA DE CASTRO	47,00	DESCLASSIFICADA. ITEM 3.3.9 DO EDITAL PRE 05/2024
ISABELA DE CASTRO FERREIRA	44,00	DESCLASSIFICADA. ITEM 3.3.9 DO EDITAL PRE 05/2024
MONICA APARECIDA DA SILVA	41,33	DESCLASSIFICADA. ITEM 3.3.9 DO EDITAL PRE 05/2024
JOICE SOUZA	33,00	DESCLASSIFICADA. ITEM 3.3.9 DO EDITAL PRE 05/2024
FLAVIA ROBERTA FARIA	0,00	DESCLASSIFICADA. ITEM 3.3.15 DO EDITAL PRE 05/2024
ZAINAB FARIDA KICKE	0,00	DESCLASSIFICADA. ITEM 3.3.15 DO EDITAL PRE 05/2024

Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados
Fundação Hemominas
10 cm -19 2045343 - 1

EXTRATO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/PSS

ATO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADO DA FUNDAÇÃO HEMOMINAS DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025. A Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas, por meio da Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados, no uso das atribuições definidas no item III, do art. 2º da Portaria PRE nº 107, de 25 de março de 2021, alterada pela Portaria Hemominas PRE Nº 196, de 18 De Maio De 2023 e item 7.16 do Edital PRE Nº03/2024, informa o resultado da 3ª ETAPA: ENTREVISTA publicado no Sistema Hemocurriculo em 27/12/2024 para o cargo de: FARMACÊUTICO/BIOMÉDICO/BIOLOGO-GLA unidade : BELO HORIZONTE

EDITAL PRE Nº 05/2024.		
ATO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADO DA FUNDAÇÃO HEMOMINAS DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025. A Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas, por meio da Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados, no uso das atribuições definidas no item III, do art. 2º da Portaria PRE nº 107, de 25 de março de 2021, alterada pela Portaria Hemominas PRE Nº 196, de 18 De Maio De 2023 e item 7.16 do Edital PRE Nº03/2024, informa o resultado da 3ª ETAPA: ENTREVISTA publicado no Sistema Hemocurriculo em 13/12/2024, para o cargo de: MÉDICO NÍVEL III unidade : UBERLÂNDIA		
NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
BIANCA STEFANELLO	190,00	SELECIONADA
LUÍZA MARIA DE SOUSA LIMA SCHIAVINI	178,33	EXCEDENTE
ISABELLA DE OLIVEIRA DIAS	33,33	DESCLASSIFICADA. ITEM 3.3.9 DO EDITAL PRE 06/2024

Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados
Fundação Hemominas
8 cm -19 2045512 - 1

EXTRATO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/PSS

ATO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADO DA FUNDAÇÃO HEMOMINAS DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025. A Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas, por meio da Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados, no uso das atribuições definidas no item III, do art. 2º da Portaria PRE nº 107, de 25 de março de 2021, alterada pela Portaria Hemominas PRE Nº 196, de 18 De Maio De 2023 e item 7.16 do Edital PRE Nº03/2024, informa o resultado da 3ª ETAPA: ENTREVISTA publicado no Sistema Hemocurriculo em 27/12/2024 para o cargo de: FARMACÊUTICO/BIOMÉDICO/BIOLOGO-GLA unidade : BELO HORIZONTE

EDITAL PRE Nº 05/2024.		
ATO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADO DA FUNDAÇÃO HEMOMINAS DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025. A Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas, por meio da Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados, no uso das atribuições definidas no item III, do art. 2º da Portaria PRE nº 107, de 25 de março de 2021, alterada pela Portaria Hemominas PRE Nº 196, de 18 De Maio De 2023 e item 7.16 do Edital PRE Nº03/2024, informa o resultado da 3ª ETAPA: ENTREVISTA publicado no Sistema Hemocurriculo em 13/12/2024, para o cargo de: MÉDICO NÍVEL III unidade : UBERLÂNDIA		
NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
AULA ANA NASCIMENTO HERMOGENES	184,33	SELECIONADO
ADRIANA ROCHA DO NASCIMENTO	184,00	SELECIONADO
ELIZANGELA ALMEIDA ROCHA	183,67	SELECIONADO
GABRIEL LE ADRIANE BENTO	182,67	SELECIONADO
CHRISTIANE PAULINA PINTO	179,67	SELECIONADO
NAUHARA VIEIRA DE CASTRO BARROSO	177,33	SELECIONADO
JOMARA MENDES GONÇALVES	175,00	EXCEDENTE
DANIELA MARIA DE SOUSA LIMA	174,00	EXCEDENTE
GABRIEL PISSOLATI MATTOS BRETZ	173,00	EXCEDENTE
FLAVIA CAMPOS LUCENA	168,33	EXCEDENTE
LUCIENE REIS FERREIRA	57,33	DESCLASSIFICADA. ITEM 3.3.9 DO EDITAL PRE 05/2024
TALITA OLIVEIRA LEONEL	56,33	DESCLASSIFICADA. ITEM 3.3.9 DO EDITAL PRE 05/2024
VANUZA BENEVIDES ALVES	56,00	DESCLASSIFICADA. ITEM 3.3.9 DO EDITAL PRE 05/2024
LUCÉLIA GRACE GONÇALVES GOURSAND	55,00	DESCLASSIFICADA. ITEM 3.3.9 DO EDITAL PRE 05/2024
ISAAC ETIENNE	52,00	DESCLASSIFICADO. ITEM 3.3.9 DO EDITAL PRE 05/2024
ANA LUCIA NASCIMENTO HERMOGENES	51,00	DESCLASSIFICADA. ITEM 3.3.9 DO EDITAL PRE 05/2024
VICTOR IRUGO BARBOSA DOS SANTOS	0,00	DESCLASSIFICADO. ITEM 3.3.15 DO EDITAL PRE 05/2024
GLAUCIA NASCIMENTO DE ANDRADE	0,00	DESCLASSIFICADA ITEM 3.3.15 DO EDITAL PRE 05/2024

Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados
Fundação Hemominas
14 cm -19 2045336 - 1

EXTRATO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/PSS

ATO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADO DA FUNDAÇÃO HEMOMINAS DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025. A Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas, por meio da Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados, no uso das atribuições definidas no item III, do art. 2º da Portaria PRE nº 107, de 25 de março de 2021, alterada pela Portaria Hemominas PRE Nº 196, de 18 De Maio De 2023 e item 7.16 do Edital PRE Nº03/2024, informa o resultado da 3ª ETAPA: ENTREVISTA publicado no Sistema Hemocurriculo em 13/12/2024, para o cargo de: MÉDICO NÍVEL III unidade : UBERLÂNDIA

EDITAL PRE Nº 05/2024.		
ATO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADO DA FUNDAÇÃO HEMOMINAS DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025. A Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas, por meio da Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados, no uso das atribuições definidas no item III, do art. 2º da Portaria PRE nº 107, de 25 de março de 2021, alterada pela Portaria Hemominas PRE Nº 196, de 18 De Maio De 2023 e item 7.16 do Edital PRE Nº03/2024, informa o resultado da 3ª ETAPA: ENTREVISTA publicado no Sistema Hemocurriculo em 13/02/2025, para o cargo de: MÉDICO DO TRABALHO unidade : BELO HORIZONTE		
NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
MARIANA BOTTA TEIXEIRA	184,33	SELECIONADA
SIMONE MARTINS FERREIRA	174,67	EXCEDENTE

Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados
Fundação Hemominas
8 cm -19 2045347 - 1

EXTRATO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/PSS

ATO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADO DA FUNDAÇÃO HEMOMINAS DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025. A Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas, por meio da Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados, no uso das atribuições definidas no item III, do art. 2º da Portaria PRE nº 107, de 25 de março de 2021, alterada pela Portaria Hemominas PRE Nº 196, de 18 De Maio De 2023 e item 7.16 do Edital PRE Nº03/2024, informa o resultado da 3ª ETAPA: ENTREVISTA publicado no Sistema Hemocurriculo em 13/02/2025, para o cargo de: MÉDICO DO TRABALHO unidade : BELO HORIZONTE

EDITAL PRE Nº 06/2024.		
ATO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADO DA FUNDAÇÃO HEMOMINAS DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025. A Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas, por meio da Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados, no uso das atribuições definidas no item III, do art. 2º da Portaria PRE nº 107, de 25 de março de 2021, alterada pela Portaria Hemominas PRE Nº 196, de 18 De Maio De 2023 e item 7.16 do Edital PRE Nº03/2024, informa o resultado da 3ª ETAPA: ENTREVISTA publicado no Sistema Hemocurriculo em 13/02/2025, para o cargo de: MÉDICO DO TRABALHO unidade : BELO HORIZONTE		
NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
JOSE MASCI LAPONEZ MAIA	185,00	SELECIONADO

Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados
Fundação Hemominas
6 cm -19 2045509 - 1

Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas

EXTRATO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/PSS

ATO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADO DA FUNDAÇÃO HEMOMINAS DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025. A Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas, por meio da Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados, no uso das atribuições definidas no item III, do art. 2º da Portaria PRE nº 107, de 25 de março de 2021, alterada pela Portaria Hemominas PRE Nº 196, de 18 De Maio De 2023 e item 7.16 do Edital PRE Nº03/2024, informa o resultado da 3ª ETAPA: ENTREVISTA publicado no Sistema Hemocurriculo em 23/12/2024, retificado em 09/01/2025 para o cargo de: TÉCNICO DE ENFERMAGEM unidade : BELO HORIZONTE

NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
SANDRA ELISA MORENO	183,33	SELECIONADA
EDINAUVA MARTINS DE SOUZA ARAÚJO	182,00	SELECIONADA
BRUNA GOMES DE OLIVEIRA PARANHOS	181,67	SELECIONADA
MARIA DA GLÓRIA FAGUNDES SANTOS	180,67	SELECIONADA
RAPHAELLE ROSA PEREIRA DOS SANTOS	180,00	SELECIONADA
ELISANGELA FERREIRA PINTO	179,67	SELECIONADA
PATRICIA MARQUES EUFRASIO	179,00	SELECIONADA
FERNANDA CRISTINA DE PAULA	178,33	SELECIONADA
ALEXANDER ALVES DA SILVA	177,67	EXCEDENTE
PRISCILA DE CARVALHO FELIPE	177,00	EXCEDENTE
STEFANE DAVI DUARTE	176,33	EXCEDENTE
CRISTIANO DE FREITAS MARIANO	175,00	EXCEDENTE
MARCELO MOREIRA	166,00	EXCEDENTE
FRANCIELE ASSIS SILVA RODRIGUES	156,67	EXCEDENTE
MARIA DE JESUS FAGUNDES OLIVEIRA	152,00	EXCEDENTE
MARILENE ALVES WERNECK	151,33	EXCEDENTE
TATIANA CRISTIANE DE OLIVEIRA	150,00	EXCEDENTE
ÉRICA GONÇALVES COSTA RIBEIRO	149,67	EXCEDENTE
CARLOS HENRIQUE PIRES	148,33	EXCEDENTE
IVALDO PEREIRA DOS SANTOS	147,67	EXCEDENTE
RAFAELA CORRAIDE SANTANA LEIS	147,00	EXCEDENTE
TATIANA COELHO RIBEIRO	146,67	EXCEDENTE
MAIANE ANTUNES SANTOS	146,00	EXCEDENTE
LEILIDES DA SILVA SANTOS DE ASSIS	145,00	EXCEDENTE
CINTIA CAROLINA LELIS DA SILVA	54,00	DESCLASSIFICADA. ITEM 3.3.9 DO EDITAL PRE 05/2024
CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA ROSA	27,33	DESCLASSIFICADA. ITEM 3.3.9 DO EDITAL PRE 05/2024
LUCIANA AMORIM DE AGUIAR CALIXTO	26,67	DESCLASSIFICADA. ITEM 3.3.9 DO EDITAL PRE 05/2024
SANDRA RODRIGUES25	26,33	DESCLASSIFICADA. ITEM 3.3.9 DO EDITAL PRE 05/2024
FERNANDA APARECIDA RODRIGUES FREITAS	25,00	DESCLASSIFICADA. ITEM 3.3.9 DO EDITAL PRE 05/2024
MARIA NILZA ROSADO DOS SANTOS	25,00	DESCLASSIFICADA. ITEM 3.3.9 DO EDITAL PRE 05/2024
BEATRIZ ISEFANY DE MATOS TEIXEIRA	0,00	DESCLASSIFICADO. ITEM 3.3.7 DO EDITAL PRE 05/2024
DANIELLE LEMOS DE ANDRADE GOMES	0,00	DESCLASSIFICADO. ITEM 3.3.7 DO EDITAL PRE 05/2024
LUCIANA ARAÚJO LOPES RODRIGUES	0,00	DESCLASSIFICADO. ITEM 3.3.7 DO EDITAL PRE 05/2024
LUCILEI MARTINS DE CAMPO GRANDE	0,00	DESCLASSIFICADO. ITEM 3.3.7 DO EDITAL PRE 05/2024
SIMONE DONATO DA SILVA	0,00	DESCLASSIFICADO. ITEM 3.3.7 DO EDITAL PRE 05/2024
ALINE FRANCIELE DE OLIVEIRA MARTINS	0,00	DESCLASSIFICADO. ITEM 3.3.15 DO EDITAL PRE 05/2024
ANGÉLICA CRISTINA SILVA E OLIVEIRA	0,00	DESCLASSIFICADO. ITEM 3.3.15 DO EDITAL PRE 05/2024
GABRIELLE BRAGA BARROS DIAS	0,00	DESCLASSIFICADO. ITEM 3.3.15 DO EDITAL PRE 05/2024
MARIA LUIZA DE SOUZA SILVA	0,00	DESCLASSIFICADO. ITEM 3.3.15 DO EDITAL PRE 05/2024
NATÁLIA CRISTINA DOS SANTOS	0,00	DESCLASSIFICADO. ITEM 3.3.15 DO EDITAL PRE 05/2024
RENATA DILVANA SILVA MENDES	0,00	DESCLASSIFICADO. ITEM 3.3.15 DO EDITAL PRE 05/2024
KATIA APARECIDA DA CUNHA	0,00	DESCLASSIFICADO. ITEM 3.3.15 DO EDITAL PRE 05/2024
DAVID DA SILVA COUTINHO	0,00	DESCLASSIFICADO. ITEM 3.3.15 DO EDITAL PRE 05/2024

Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados
Fundação Hemominas
28 cm -19 2045340 - 1

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202502200141200149.

Publicação Termo de Doação 5431/2025 (407979319) SEI 1320.01.0065326/2023-38 / pg. 6